

DECRETO Nº. 006/16 - DE 07 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares Municipais de Paulicéia e dá providências correlatas”.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia é o constante do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único:** As Associações de Pais e Mestres já existentes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino procederão à adequação de seus estatutos aos termos deste Decreto e ao competente registro no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação deste ato.

**Art. 2º** - As APMs terão prazo indeterminado de duração e somente poderão ser dissolvida, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, obedecidas as disposições legais.

Parágrafo Único – A APM poderá ser extinta nas hipóteses abaixo indicadas:

1. desativação das unidades escolares;
2. no caso de **unificação** dos Colegiados da APM e Conselho Escolar, mediante anuência de Assembleia Geral, com observância ao registro todas as competências de cada Colegiado, como questões financeiras, político pedagógico e administrativos da escola.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 07 de junho de 2016.

Waldemar Siqueira Ferreira  
=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal, e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
=Diretora Administrativa=